

Lei n.º 2.569

De 02 de março de 2011.

(Projeto de lei n.º 11 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.979,00(trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ANTONIO MOREIRA DISTRITO CONSERVATÓRIA	15.451.2011.1118	44.90.51.00	012 000	295.300,00 25.679,00
	TOTAL				320.979,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	25.679,00
	TOTAL				25.679,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2011.